

Grupos
Pacientes Atendidos
III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE
A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinadas.
As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:
Relatórios contábeis e financeiros;
Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
Relatório de Custos;
Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
Outras, a serem definidas.
Anexo Técnico II
SISTEMA DE PAGAMENTO
1 - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:
1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 02 (duas) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:
(x) Atendimento Médico

TABELA II – CRONOGRAMAS
2019
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES

MÊS	VALOR	INDICADORES DE Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	-		
Março	-		
Abril	-	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	-		
Junho	-		
Julho	-	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	-		
Setembro	279.500,00		
Outubro	279.500,00	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	279.500,00		
Dezembro	279.500,00		
Total	1.118.000,00		

4.2 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pela Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Paríquera-Açu.

4.3. A avaliação e a valoração dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e de acordo com a TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade de Reabilitação Lucy Montoro de Paríquera Açu.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar, quando tratar-se de Unidade Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade de Reabilitação Lucy Montoro de Paríquera Açu e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

5.4. A CONTRATADA deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal (OSS e unidade), Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS (OSS e unidade), Extratos Bancários, nos termos, prazos e condições definidos pela CONTRATANTE.

6. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do Contrato de Gestão.

(x) Atendimento não Médico
1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.
2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item 07 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.
3. O montante do orçamento econômico-financeiro da UNIDADE DA REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – PARIQUERA-AÇU, para o exercício de 2019, fica estimado no valor de R\$ 1.118.000,00 e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:
TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO % VALOR
Atendimento Médico 30% 335.400,00
Atendimento não Médico 70% 782.600,00
TOTAL 100% 1.118.000,00
4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:
4.1 Os pagamentos mensais à CONTRATADA para o ano de 2019 dar-se-ão na seguinte maneira:

7. Nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano subsequente, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo dos Indicadores de Qualidade, que poderão ensejar desconto conforme desempenho em relação às metas, nos termos citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Nos meses de agosto e fevereiro do ano subsequente, a CONTRATANTE procederá à análise dos Indicadores de Produção (modalidades de contratação das atividades assistenciais) realizada pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Retirratificação ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do ambulatório, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II – SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL
Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III, para valoração de cada um dos indicadores selecionados serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas, conforme especificado no item 4.2 deste documento.

II.2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL (QUANTIDADE POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)
Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação que ocorrerão nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte.

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DO VALOR A PAGAR (EM REAIS)
Atendimento Médico	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento Médico
	Entre 90% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento Médico
	Entre 75% e 89,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade ambulatorial - Atendimento Médico X orçamento da Unidade de Reabilitação (R\$)
	Menos que 75% do volume pactuado	70% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento Médico X orçamento da Unidade de Reabilitação (R\$)
Atendimento não Médico	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento não Médico
	Entre 90% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento não Médico
	Entre 75% e 89,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento não Médico X orçamento da Unidade de Reabilitação (R\$)
	Menos que 75% do volume pactuado	70% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento não Médico X orçamento da Unidade de Reabilitação (R\$)

Anexo Técnico III
INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada ambulatório serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo deste Contrato de Gestão. A tabela abaixo apresenta o peso de cada indicador de qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro a menor em até 10% do valor de custeio da unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item 4.2 do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

- PRÉ- REQUISITOS:
CONTROLE DE ORIGEM DE PACIENTES
COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS
TAXA DE ELEGIBILIDADE
PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2019

INDICADORES

	TRIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Perda Primária	-	-	10%	10%
Taxa de Absenteísmo	-	-	10%	10%
Taxa Mensal de Pacientes Novos em Programa	-	-	10%	10%
Tempo Médio de Duração dos Programas Terapêuticos por Macroprocesso e Subclínica	-	-	25%	25%
Política de Humanização	-	-	20%	20%
Qualidade na Informação	-	-	25%	25%
Total	-	-	100%	100%

Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio: 02/19
Processo: 2065127/2018
Conveniente: Secretaria de Estado de Saúde
Conveniada: Consaúde – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
CNPJ: 57.740.490/0001-80
Do Objeto: Repasse de recursos financeiros de investimento, visando à aquisição de equipamentos e adequações para o novo Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua".

Será repassada a importância de R\$ 213.291,716 em parcela única no presente exercício e que onerará a:

Investimento
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 44 70 42
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12
Data de Assinatura: 28-08-2019
Vigência: 31-12-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/2019
Processo: 2046266/2018
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde
Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades - Ame Idoso Sudeste
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Desconto de recursos de custeio por descumprimento no Indicador de Produção, SADT externo, no primeiro semestre de 2019.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 60.415,56 em parcela única no mês de setembro do presente exercício.

Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
Data da Assinatura: 02-09-2019
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2019.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador, de 2-9-2019
Processo: SPDOC/SES/1683780/2018
Interessado: Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"

Assunto: Aquisição de insumos para equipamento médico – válvula de silicone, tampa de junta e tampa do tubo isolador.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Geral "Dr. Manoel Bifulco" em São Mateus, objetivando a aquisição de insumos para equipamento médico – válvula de silicone, tampa de junta e tampa do tubo isolador, por meio da empresa H. Strattner & Cia. Ltda, CNPJ 33.250.713/0002-43, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SES/462463/2019
Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianas

Assunto: Aquisição de material de consumo - peças para ventilador pulmonar.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" - Guaianas, objetivando a aquisição de material de consumo - peças para ventilador pulmonar, por meio da empresa Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 49.520.521/0001-69, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Retificação do D.O.
Despacho Coordenador 02-09-2019
Onde se lê:
SPDOC: 123338/2018

Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC

Assunto: Análise de recurso administrativo
Despacho CSS: 3429/2019

Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Dubai Segurança e Vigilância Eireli - EPP, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 20.092,86, aplicada pelo Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, pelo descumprimento parcial da prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial no âmbito da Unidade Hospitalar, conforme estabelecidos no Contrato - 019/2015.

Leia-se:
SPDOC: 123338/2018
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC

Assunto: Análise de recurso administrativo
Despacho CSS: 3429/2019

Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Dubai Segurança e Vigilância Eireli - EPP, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 6.697,92, aplicada pelo Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, pelo descumprimento parcial da prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial no âmbito da Unidade Hospitalar, conforme estabelecidos no Contrato - 019/2015.

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Portaria DTS - 15, de 2-9-2019
O Diretor Técnico de Saúde III - Substituto do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, à vista dos elementos de instrução constantes do Processo SPDOC/SES - 2381026/2019, determina:

Artigo 1º - A instauração de apuração preliminar dos fatos, em conformidade com o Artigo 264, da Lei - 10.261, de 28-10-1968, alterada pela edição da Lei Complementar - 942, de 06-06-2003.

Artigo 2º - A Comissão de Apuração Preliminar será constituída pelos servidores: Benoni Paro, Assessor Técnico de Saúde I, R.G. - 12.513.238-4, como Presidente, Onofre Roberto Fruges, Chefe de Saúde II, R.G. - 2.719.545, como membro, e secretariado por Rose Meri Mendes Queiroz, Agente de Portaria, R.G. - 18.543.290-6.

Artigo 3º - Os membros da Comissão ora designada atuarão sem prejuízo das atribuições habituais de seus cargos/funções e deverão concluir os trabalhos no prazo de 30 dias.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DTS - 16, de 2-9-2019
O Diretor Técnico de Saúde III - Substituto do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, à vista dos elementos de instrução constantes do Processo SPDOC/SES - 1044617/2019, determina:

Artigo 1º - A instauração de apuração preliminar dos fatos, em conformidade com o Artigo 264, da Lei - 10.261, de 28-10-1968, alterada pela edição da Lei Complementar - 942, de 06-06-2003.

Artigo 2º - A Comissão de Apuração Preliminar será constituída pelos servidores: Eliana Aparecida Ramos da Silva, Diretor Técnico II, R.G. - 17.710.871, como Presidente, Alcebiades Felix Filho, Diretor Técnico de Saúde II, R.G. - 4.866.321, como membro, e secretariado por Nilza Hatsue Ono Ogata, Diretor I, R.G. - 19.713.791-X.

Artigo 3º - Os membros da Comissão ora designada atuarão sem prejuízo das atribuições habituais de seus cargos/funções e deverão concluir os trabalhos no prazo de 30 dias.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

Comunicado
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados, que se encontra à disposição, a partir desta publicação, a(s) Nota(s) de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 5 dias úteis, no Núcleo de Compras e Almoarifado do Caism Philippe Pinel sito à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - 5.214 – Pirituba – São Paulo, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.
Processo: SES/2319610/2019

NOTA DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA
2019NE00597	60.665.981/0009-75	União Química Farmacêutica Nacional S/A

Processo: SES/2319425/2019

NOTA DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA
2019NE00598	09.192.829/0001-08	Atons do Brasil Distrib. Imp. e Exp. Ltda

Comunicado
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s), que se encontra à disposição, a partir desta publicação, a(s) Nota(s) de Empenho, que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo máximo de 5 dias corridos, no Núcleo de Compras e Almoarifado do Caism Philippe Pinel sito à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - 5.214 – Pirituba – São Paulo, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.
Pregão Eletrônico: 057/2019 - Processo: SES/1597791/2018

NOTA(S) DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA
2019NE00599	29.940.790/0001-54	Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli
2019NE00600	29.872.503/0001-39	Elisabeth Silva Azanha Me
2019NE00601	04.463.413/0001-63	Davop Comercial Eireli - EPP
2019NE00604	04.463.413/0001-63	Davop Comercial Eireli - EPP
2019NE00602	30.945.249/0001-30	Marcio A. Rodrigues Com. Serv. Telec. Eir
2019NE00603	03.788.306/0001-42	AZG Comercial Ltda

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;
Processo: 2252475/2019 - Bec: 24/2019.
2019NE00468 - Doctormed Comercial Ltda

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extratos de Contratos/Notas de Empenho
RP: 170/2019
Ata de Registro de Preços: 030/2019
Processo: SES/2402977/2019
Objeto: Aquisição de material de enfermagem - (compressa/ pad)

Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
Contratada: SG Tecnologia Clínica Ltda.
CNPJ: 61.485.900/0005-94
Nota de Empenho: 2019NE01180
Data do Empenho: 28ago2019
Valor da Nota: R\$ 130,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Fonte: 001001141
Natureza de Despesa: 33903031
PTRES: 090606
Prazo de Entrega: 15 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho
RP: 171/2019
Ata de Registro de Preços: 034/2019
Processo: SES/2403068/2019
Objeto: Aquisição de material de enfermagem - (caterter tipo nasal)

Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
Contratada: Bace Comercio Internacional Ltda
CNPJ: 47.411.780/0001-26
Nota de Empenho: 2019NE01181
Data do Empenho: 28ago2019
Valor da Nota: R\$ 450,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Fonte: 001001141
Natureza de Despesa: 33903031
PTRES: 090606
Prazo de Entrega: 15 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho
RP: 172/2019
Ata de Registro de Preços: 057/2018
Processo: SES/2398404/2019
Objeto: Aquisição de fórmula infantil
Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
Contratada: Nutriport Comercial Ltda
CNPJ: 03.612.312/0001-44
Nota de Empenho: 2019NE01183
Data do Empenho: 29ago2019
Valor da Nota: R\$ 1.160,00
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Fonte: 001001141
Natureza de Despesa: 33903010
PTRES: 090606
Prazo de Entrega: 15 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho
RP: 173/2019
Ata de Registro de Preços: 047/2018
Processo: SES/2398637/2019
Objeto: Aquisição de fórmula infantil

